

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS

ERRATA DO EDITAL/MANUAL DO CANDIDATO PARA O SSA 3 - 2022

A Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos da Universidade de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, por erro de digitação, retifica o Edital/Manual do Candidato ao SSA 3 / 2022, especificamente nos **subitens 10.3.5; 15; 15.6 e 15.7** como veremos a seguir:

Sobre a Prestação das provas. No subitem 10.3.5 onde se lê “especificados nos subitens 8.2 e 8.3, leia-se especificados nos subitens 8.3 e 8.4”, como vemos a seguir:

“ 10.3.5 Em hipótese alguma, o candidato deverá realizar suas provas fora do local designado no seu Cartão Informativo, salvo os casos especificados nos subitens 8.3 e 8.4 e nos termos estabelecidos neste Manual”.

15.5 nas letras “b” e “c”, onde se lê “nos subitens 14.3 ou 14.3.1, leia-se nos subitens 15.3 ou 15.4, como vemos a seguir:

“15.5. Será eliminado, por desistência tácita, o candidato classificado que: a) não efetuar sua matrícula nos dias, horários e locais estabelecidos no Edital de matrícula; b) por ocasião da matrícula, não atender às exigências contidas nos subitens 15.3 ou 15.4, conforme o caso.”

15.6. Na letra “c” onde se lê nos subitens 14.3 ou 14.3.1, leia-se 15.3 ou 15.4, como vemos a seguir:

“c) cumpra todas as exigências contidas no subitem 14.3 ou 14.3.1, conforme o caso.”

15.7 onde se lê no item 14 onde se lê no item 15, como vemos a seguir:

“O candidato que não efetuar sua matrícula, obedecidas às exigências estabelecidas no item 15 e seus subitens deste Manual, será eliminado por desistência tácita, definitiva e irrevogavelmente, liberando a vaga para a qual foi classificado”.

Recife, 10 de dezembro de 2021.

Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA)